

EDITAL Nº 24, DE 21 DE JUNHO DE 2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTA PARA OS ENCARGOS DE **APOIOS ÀS ÁREAS ADMINISTRATIVAS E ENSINO E EQUIPE MULTIDISCIPLINAR** PARA ATUAR NOS CURSOS OFERTADOS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO/MEC/IFB, PELA REDE E-TEC BRASIL, PROFUNCIÁRIO E EM CURSOS TÉCNICOS NA FORMA CONCOMITANTE, NA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL, NO ÂMBITO DO PRONATEC, POR MEIO DA AÇÃO MEDIOTECH, PARA INGRESSO NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2017.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA (IFB), por intermédio da Diretoria de Educação a Distância e de seu Reitor, nomeado pelo Decreto de 05 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União em 06 de maio de 2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas, no período de 5 de junho a 9 de junho de 2017, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – **encargos de apoios às áreas administrativas e ensino e equipe multidisciplinar** – para atuar nos cursos ofertados na modalidade de educação a distância do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego PRONATEC, no âmbito do Bolsa-Formação, instituído pela Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, e em conformidade com os termos seguintes: Decreto Nº 7.589, de 26 de outubro de 2011; Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e do Profunकारी, de 05 de maio de 2016; Portaria Ministerial/MEC nº 1152, de 22 de dezembro de 2015; Portaria nº 817, de 13 de agosto de 2015 e Portaria nº160, de 05 de março de 2013, alterada pela Portaria nº 701, de 13 de agosto de 2014; e Lei Nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar profissionais de Nível Médio e/ou de Nível Superior interessados em desempenhar os encargos profissionais de **APOIO ÀS ÁREAS ADMINISTRATIVAS, ENSINO E SUPORTE TÉCNICO** (nível médio) e **EQUIPE MULTIDISCIPLINAR – Designer Instrucional, Produtor de Material de Multimídia, Desenvolvedor Web e Operador e Editor de Material Audiovisual, Revisor de Textos, Psicólogo e Diagramador** – (nível superior), interessados em atuar nos cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, subprograma Bolsa-Formação, geridos pelo IFB.

1.2 Este Processo Seletivo Simplificado será executado pela Direção de Educação a Distância (DEaD) do IFB, a partir de Comissão instituída.

1.3 As atividades a serem desenvolvidas, além das atribuições específicas de cada atuação, abrangem: dimensões do ensino; acompanhamento do processo formativo; gestão acadêmica; gestão administrativa; articulação com as demais áreas da EaD; afirmação da identidade dos cursos; domínio das tecnologias utilizadas em EaD.

1.4 Os profissionais bolsistas a serem selecionados poderão exercer atividades na DEaD, nos *campi* e/ou polos de EaD do IFB, bem como em outros espaços construídos, por meio de parcerias institucionais, conforme área pretendida pelo candidato e interesse da Administração, podendo ser realizado nos períodos diurno e/ou noturno e/ou fins de semana, limitando-se, em todos os casos, à carga horária semanal de, no máximo, 20 horas.

1.5 Os profissionais bolsistas selecionados para atuar na Educação a Distância receberão bolsas em conformidade com o art. 9º da Lei nº 12.513 de 26/10/2011. Caso o bolsista selecionado seja servidor do IFB, as horas dedicadas à EaD não poderão acarretar prejuízo à sua carga horária regular de trabalho.

1.6 As bolsas recebidas pelos profissionais envolvidos na Educação a Distância são consideradas rendimentos do trabalho não assalariado e são tributadas pelo Imposto de Renda na fonte com base na tabela progressiva disponível no site da Receita Federal. Bolsas que representem vantagem para o doador e tenham contraprestação de serviços estão sujeitas a retenção de Imposto de Renda, exceto bolsas recebidas pelos servidores das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica que participem das atividades do Bolsa-formação. Base Legal: Decreto Nº 3.000, de 26 de março de 1999. Lei Nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995.

1.7 As atividades que virem a ser exercidas pelos profissionais selecionados a partir deste edital **não caracterizam vínculo empregatício** e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

1.8 Toda a comunicação concernente ao presente Processo Seletivo, independente se de caráter coletivo ou individual, se dará através do sítio <http://ead.ifb.edu.br>, desobrigando o IFB de fazê-lo por outros meios de comunicação.

1.9 O presente Processo Seletivo terá validade de um ano, a contar da data de publicação do resultado final, prorrogável por igual período.

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos técnicos e profissionais de nível médio, de cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores e, na forma designada por MedioTec, dá prioridade à oferta de cursos técnicos em concomitância ao ensino médio regular para alunos matriculados em escolas públicas. Esta ação intensifica a expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica.

3. DO ENCARGO, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO DA BOLSA

3.1 Os profissionais selecionados para atuar no PRONATEC (Bolsa-Formação) serão remunerados na forma de concessão de bolsas, em conformidade com o art. 9º e seus parágrafos da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e com o art. 15, seus incisos e parágrafos, de acordo com o que dispõe o Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e do Profuncionário, de 05 de maio de 2016, pelo tempo EFETIVAMENTE TRABALHADO na execução de suas atribuições.

3.2 Os valores das bolsas que trata o subitem 3.1 obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada ao PRONATEC e respectivos valores de bolsas, perfis, requisitos, carga-horária e atribuições, conforme a seguir:

ENCARGO: EQUIPE MULTIDISCIPLINAR – PRODUTOR DE MATERIAL MULTIMÍDIA (EMPM)

REQUISITOS:

Diploma de curso superior em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, nas áreas: Computação ou Informática, Jogos Digitais, Design Gráfico, Desenho Industrial, Programação Visual, Comunicação Visual ou áreas afins.

Experiência profissional comprovada de, no mínimo, 02 (dois) anos de atuação na produção de material multimídia.

CARGA HORÁRIA:

Até 20 horas semanais.

VALOR DA BOLSA:

R\$ 36,00 (trinta e seis reais por hora)

ATRIBUIÇÕES: Trabalhar com criação e arte, webdesign, integração de mídias, animação, ilustração e gamificação, ainda:

- Desenvolver projetos gráficos;
- Elaborar maquetes virtuais e projetos gráficos;
- Executar técnicas de modelagem, ilustração e animação;
- Criar e roteirizar peças em multimídia.

ENCARGO: EQUIPE MULTIDISCIPLINAR – PERFIL DESIGNER INSTRUCIONAL (EMDI)

REQUISITOS:

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

Experiência comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos em projetos de Educação a Distância na função de Designer Instrucional.

CARGA HORÁRIA:

Até 20 horas semanais.

VALOR DA BOLSA:

R\$ 36,00 (trinta e seis reais por hora)

ATRIBUIÇÕES: Elaborar arquitetura de materiais didáticos, planejamento (roteirização, *storyboard*, escolha de mídias e tecnologias) e acompanhamento da produção de cursos a distância, ainda:

- Produzir Design Instrucional de materiais e atividades de acordo com as necessidades de aprendizagem;
- Projetar e desenvolver experiências de aprendizagens;
- Selecionar, elaborar e colaborar para produção de objetos educacionais;
- Produzir *storyboard* e escolher de mídias e tecnologias acessíveis;

- Alimentar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (Moodle) com os materiais produzidos;
- Desenvolver, com criatividade e inovação, processos, métodos e técnicas que facilitem os processos de aprendizagem.

ENCARGO: EQUIPE MULTIDISCIPLINAR – PERFIL DESENVOLVEDOR WEB (EMDW)

REQUISITOS:

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior nas áreas de Computação ou Informática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

Experiência comprovada de, no mínimo, 3 (três) anos no desenvolvimento *web* e *plugins* para o Moodle que integrem a sistemas acadêmicos.

CARGA HORÁRIA:

Até 20 horas semanais.

VALOR DA BOLSA:

R\$ 36,00 (trinta e seis reais por hora)

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver sistemas de informações, visando qualificar, racionalizar e/ou automatizar processos e rotinas de trabalho dos usuários do Moodle, ainda:

- Desenvolver sistemas computacionais;
- Modelar, implementar e manter bancos de dados;
- Realizar testes de programas de computador;
- Manter registros para análise e refinamento de resultados;
- Elaborar documentação de sistemas;
- Executar a manutenção de programas de computador;
- Desenvolver soluções de integração entre aplicações.

ENCARGO: EQUIPE MULTIDISCIPLINAR – OPERADOR E EDITOR DE MATERIAL AUDIOVISUAL (OEMA)

REQUISITOS:

Diploma de curso superior em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, em qualquer área, preferencialmente nas áreas de Design Gráfico, Comunicação Visual ou áreas afins.

Experiência profissional comprovada de, no mínimo, 02 (dois) anos de atuação com operação de câmera e edição de material audiovisual. Domínio de programas de edição, preferencialmente o Premiere e After Effects.

CARGA HORÁRIA:

Até 20 horas semanais.

VALOR DA BOLSA:

R\$ 36,00 (trinta e seis reais por hora)

ATRIBUIÇÕES: Trabalhar com captação de imagens em estúdio e externas, edição e finalização de material audiovisual, ainda:

- Trabalhar na elaboração de produtos de comunicação visual que utilizam multimídia interativa e técnicas de artes gráficas;
- Realizar edições de imagens áudios e de vídeos, tratando da qualidade do som e imagem;
- Iluminação de sete de gravação;
- Captação de externas;
- Edição e finalização audiovisual.

ENCARGO: EQUIPE MULTIDISCIPLINAR – REVISOR DE TEXTOS (EMRT)

REQUISITOS:

Diploma de curso superior em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, na área de Letras com habilitação em Língua Portuguesa.

Experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 (um) ano na atuação profissional na área de Educação a Distância, no setor público ou privado.

CARGA HORÁRIA:

Até 20 horas semanais.

VALOR DA BOLSA:

R\$ 36,00 (trinta e seis reais por hora)

ATRIBUIÇÕES: Revisão e adequação de textos para a EaD, ainda:

- Revisar os textos dos materiais didáticos produzidos para o ensino-aprendizagem, tais como livros didáticos e demais documentos (provas, atividades, trabalhos, textos didáticos, entre outros), de acordo com a norma culta da Língua Portuguesa;
- Revisar os textos dos materiais didáticos produzidos para o ensino-aprendizagem, tais como livros didáticos e demais documentos, de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- Revisar materiais informativos, manuais, tutoriais, materiais de divulgação, impressos e digitais, entre outros, da Direção de Educação a Distância (DEaD) do Instituto Federal de Brasília, de acordo com a norma culta da Língua Portuguesa;
- Revisar e analisar o nível de linguagem do material didático produzido para o curso e adaptá-lo para a modalidade a distância;

ENCARGO: EQUIPE MULTIDISCIPLINAR – PSICÓLOGO (EMPS)

REQUISITOS:

Diploma de curso superior em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, na área de Psicologia.

Experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 (um) em atuação profissional na área de Educação a Distância, no setor público ou privado.

CARGA HORÁRIA:

Até 20 horas semanais.

VALOR DA BOLSA:

R\$ 36,00 (trinta e seis reais por hora)

ATRIBUIÇÕES: Agir com foco preventivo às questões escolares/educacionais, promovendo mediações favoráveis aos processos de ensino e aprendizagem, ainda:

- Enfocar as relações interpessoais com base na intervenção da Psicologia Educacional/ Escolar;
- Orientar a família e professores de alunos com alguma dificuldade pedagógica ou em relação a temas atuais;
- Orientar pais, professores e demais profissionais da educação sobre processos do desenvolvimento humano;
- Dar assessoria à equipe pedagógica em assuntos ligados à Psicologia Educacional/Escolar;
- Colaborar com a equipe pedagógica na elaboração de mecanismos de avaliação do processo ensino/aprendizagem;
- Eventualmente, atender alunos que, por algum motivo, necessitem de uma acolhida, escuta e apoio em momentos de crise dentro do ambiente escolar.
- Colaborar com a equipe pedagógica na elaboração de mecanismos no combate à evasão.

ENCARGO: EQUIPE MULTIDISCIPLINAR – DIAGRAMADOR (EMDG)**REQUISITOS:**

Diploma de curso superior em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, na área de Comunicação Social, Comunicação Visual, Desenho Industrial, ou áreas afins.

Experiência profissional comprovada de, no mínimo, de 1 (um) na função de Diagramador. Conhecimento em Photoshop, Adobe Indesign, Adobe Pagemaker Coreldraw, Autocad.

CARGA HORÁRIA:

Até 20 horas semanais.

VALOR DA BOLSA:

R\$ 36,00 (trinta e seis reais por hora)

ATRIBUIÇÕES: Diagramar materiais e desenvolver identidade e interfaces gráficas.

- Diagramar e divulgar materiais para diferentes mídias;
- Fazer o planejamento e organização dos elementos gráficos, sejam fotos, ilustrações ou textos;
- Auxiliar na escolha da posição em que será colocado o texto, o título e a imagem;
- Configurar o número e o tamanho das páginas, ilustrações, índice etc;
- Propor *layouts* identidade visual dos materiais produzidos.

ENCARGO: APOIO – PERFIL SUPORTE TÉCNICO (APPS)

REQUISITOS:

Escolaridade exigida: Ensino Médio Completo.

Experiência comprovada de, no mínimo de 1 (um) ano em atuação na gestão e suporte técnico à plataforma Moodle e domínio das ferramentas do ambiente Office – Word, Excel e PowerPoint.

CARGA HORÁRIA:

Até 20 horas semanais.

VALOR DA BOLSA:

R\$ 18,00 (dezoito reais por hora)

ATRIBUIÇÕES: Gerenciar a plataforma *Moodle* e dar suporte aos usuários, ainda:

- Executar instalação e configuração de *softwares*;
- Realizar a gestão e suporte técnico da plataforma Moodle;
- Realizar manutenções preventiva e corretiva de equipamentos de informática e periféricos;
- Instalar dispositivos de acesso à rede e realizar testes de conectividade;
- Realizar atendimento *helpdesk*.

ENCARGO: APOIO – PERFIL ÁREA ADMINISTRATIVA (AADM)

REQUISITOS:

Escolaridade exigida: Ensino Médio Completo

Mínimo de 2 (dois) anos de experiência comprovada em atuação profissional em área administrativa no setor público ou privado.

Domínio das ferramentas do ambiente Office – Word, Excel e PowerPoint.

CARGA HORÁRIA:

Até 20 horas semanais.

VALOR DA BOLSA:

R\$ 18,00 (dezoito reais por hora)

ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar, executar, controlar, corrigir e otimizar atividades administrativas realizadas pela Diretoria de Educação a Distância, ainda:

- Realizar atividades administrativas determinadas pelos coordenadores da DEaD;
- Participar de reuniões da coordenação e providenciar sua memória através de atas;
- Realizar atendimento aos públicos internos e externos pelos mais diversos meios – e-mail, fax, telefone, presencial, plataforma moodle e video-conferências;
- Organizar pagamentos dos bolsistas, realizando controle financeiro detalhado;
- Emitir declarações e certificados de participação nas mais diversas atividades realizadas na EaD do instituto federal de Brasília;

- Apoiar e contribuir na organização de processos de contratação, recrutamento, treinamento, seleção, desligamento, avaliação e monitoramento de bolsistas atuantes na EaD;
- Atuar na execução orçamentária-financeira realizada pela EaD do ifb nos mais diversos fomentos que poderão advir no decorrer de sua atuação enquanto bolsista;
- Realizar atendimento ao público, emissão de expedientes e guarda dos mesmos em arquivos;
- Compreender noções de arquivos, controlando toda a documentação de expediente e de processos, nas formas física e digital;
- Realizar conferências diversas em planilhas ou processos, bem como realizar inventário periódico dos bens permanentes constantes da carga patrimonial da DEaD;
- Zelar pelos bens permanentes e controlar entradas e saídas de materiais de expedientes, controlando-os e distribuindo-os com racionalidade.

ENCARGO: APOIO – PERFIL ÁREA DE ENSINO (AAEN)

REQUISITOS:

Escolaridade exigida: Ensino Médio Completo

Mínimo de 2 (dois) anos de experiência comprovada em atuação profissional em área educacional e acadêmica (ensino) no setor público ou privado.

Domínio das ferramentas do ambiente Office – Word, Excel e PowerPoint.

CARGA HORÁRIA:

Até 20 horas semanais.

VALOR DA BOLSA:

R\$ 18,00 (dezoito reais por hora)

ATRIBUIÇÕES: Dar suporte às atividades de ensino da Diretoria de Educação a Distância.

- Apoiar a gestão acadêmica das turmas dos mais diversos cursos pactuados;
- Realizar atendimento aos públicos internos e externos pelos mais diversos meios – e-mail, fax, telefone, presencial, plataforma moodle e video-conferências;
- Acompanhar e subsidiar a atuação dos professores nos seus diversos perfis;
- Auxiliar os professores no registro de seus respectivos diários;
- Compreender noções de arquivos, controlando toda a documentação de expediente e de processos, nas formas física e digital no ambiente acadêmico;
- Realizar operação regular de atividades de registro acadêmico e diários de classes nas ferramentas disponíveis;
- Auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes nos sistemas acadêmicos;
- Participar dos encontros de coordenação de ensino e de polos;
- Realizar ações demandadas via coordenação de polo respectiva;
- Realizar a matrícula dos estudantes, o controle de seus registros, emissão de documentos acadêmicos, de declarações diversas, de históricos e certificados e suporte de secretaria;
- Prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo;
- Prestar serviços de apoio acadêmico à equipe, aos alunos, aos professores e à comunidade em geral.

3.3 O valor final mensal poderá sofrer alterações para mais ou para menos, a depender da quantidade efetiva de dias úteis trabalhados no mês.

3.4 Os pagamentos a que fazem jus os profissionais selecionados por este edital serão efetivados somente nos períodos em que houver efetivo trabalho desenvolvido, não havendo pagamentos de férias, décimo terceiro, ou quaisquer outros afastamentos.

3.5 A permanência do profissional selecionado está diretamente condicionada ao bom desempenho de suas atribuições. Portanto, o IFB tem a prerrogativa de submeter o bolsista a avaliações de desempenho, com este propósito.

3.6 O desempenho das atividades presenciais ocorrerá prioritariamente de segunda a sexta-feira. Excepcionalmente, quando convocado pela Direção ou Coordenações Adjuntas, poderá haver atividades a serem desenvolvidas no sábado ou domingo.

3.7 A atuação dos bolsistas EaD implica na capacitação desses profissionais, que será realizada conforme cronograma e local oportunamente definidos e divulgados, sendo obrigatória a participação.

3.8 O candidato convocado que não participar das reuniões presenciais e da capacitação, por qualquer motivo, ou obtiver frequência inferior a 80% da carga horária dedicada ao desempenho dessas atividades, **poderá ser substituído pelo candidato seguinte**, obedecendo à ordem de classificação.

3.9 O afastamento do bolsista das atividades referentes à Bolsa-Formação poderá ocorrer ainda por não observância dos dispositivos legais do PRONATEC e outras legislações, pelo não cumprimento das atividades/atribuições do encargo, por motivo de indisciplina e desrespeito às normas do IFB e da DEaD, bem como por motivo de ineficiência, o que acarretará no cancelamento da sua bolsa.

4 DAS INSCRIÇÕES E EXIGÊNCIAS MÍNIMAS PARA O EXERCÍCIO DO ENCARGO

4.1 DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

4.1.1 As inscrições são gratuitas.

4.1.2 O período das inscrições é de 21/06 a 28/06/2017, conforme cronograma.

4.1.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente mediante o preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no site <http://ead.ifb.edu.br>

4.1.4 No ato da inscrição, o candidato preencherá o questionário que determinará a pontuação que obterá no Processo Seletivo. Assim, faz-se necessário o máximo de cuidado, pois tudo o que for informado precisará ser comprovado posteriormente.

4.1.5 A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas neste edital e na expressa concordância com os seus termos.

4.1.6 Os demais prazos do presente Processo Seletivo constam do item 9 deste edital.

4.1.7 No ato da inscrição deste Processo Seletivo não haverá a exigência de apresentação de documentos comprobatórios.

4.1.8 Em caso de convocação, o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos, inclusive aqueles que comprovem os pontos obtidos na classificação (vide QUADRO DE PONTUAÇÃO ITEM 6.4).

4.1.9 O IFB não se responsabiliza por danos e problemas decorrentes da demora, interrupção ou bloqueio nas transmissões de dados ocorridos na Internet.

4.1.10 O ato de inscrição corre sob inteira responsabilidade do candidato.

4.1.11 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, no formulário eletrônico de inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeito à desclassificação.

4.1.12 Após o candidato concluir com sucesso o processo de inscrição, será emitido um comprovante, que poderá, a seu critério, ser impresso.

4.1.13 Na vigência do período de inscrições, **não serão aceitas solicitações de correção de dados inseridos no formulário de inscrição**, nem o cancelamento de inscrição.

4.2 DAS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS PARA INSCRIÇÃO

4.2.1 Para se inscrever no presente Processo Seletivo para os encargos constantes do subitem 1.1 deste edital, o candidato deve ter idade mínima de 18 anos e possuir a formação exigida, de acordos com os encargos e perfis dispostos no subitem 3.2 deste edital.

4.2.2 O candidato **não poderá se inscrever para mais de um encargo ofertado.**

4.2.3 Exige-se do candidato, no exercício da função, os conhecimentos mínimos de uso das ferramentas de informática, internet e plataforma *Moodle* (este, exceto para candidatos da área administrativa).

4.2.4 Caso seja verificado posteriormente que o profissional selecionado não possua tais competências contidas no subitem anterior, afetando assim seu desempenho no exercício da função, poderá ser desligado, a qualquer tempo, pela DEaD

5 DAS VAGAS

5.1 As vagas serão preenchidas pelos candidatos com maior pontuação, em ordem decrescente de classificação.

5.2 Este Processo Seletivo disponibiliza vagas para os seguintes cursos, na modalidade EaD: Hospedagem, Eventos, Informática e Programação em Jogos Digitais, Secretaria Escolar, Segurança do Trabalho e Meio Ambiente, ofertados nos seguintes *campi*/polos:

Nº VAGAS	PERFIL	ATUAÇÃO – CAMPUS/POLO*
1+CR	Produtor de Material Multimídia	• DEAD
1+CR	Desenvolvedor Web	• DEAD
1+CR	Designer Instrucional	• DEAD
1+CR	Operador e Editor de Material Audiovisual	• DEAD
1+CR	Revisor de Textos	• DEAD
1+CR	Psicólogo	• DEAD
1+CR	Diagramador	• DEAD

1+CR	Suporte Técnico	<ul style="list-style-type: none"> • DEAD
4+CR	Apoio Área de Ensino	<ul style="list-style-type: none"> • DEAD • Brasília • Riacho-Fundo • Brazlândia • Gama • São Sebastião • Planaltina • Recanto das Emas • Samambaia • São Sebastião • Taguatinga Centro • Taguatinga M Norte
6+CR	Apoio Área Administrativa	<ul style="list-style-type: none"> • DEAD • Brasília • Riacho-Fundo • Brazlândia • Gama • São Sebastião • Planaltina • Recanto das Emas • Samambaia • São Sebastião • Taguatinga Centro • Taguatinga M Norte

* Os endereços dos *campi*/polo encontram-se no Anexo 4.

5.3 Os perfis Apoio Área de Ensino e Apoio Área Administrativa poderão atuar em um dos *campi* (polos) de oferta, constantes da tabela, de cursos na modalidade EaD do IFB ou em outros que surgirem durante a vigência da presente oferta.

5.4 Os *campi* ou a DEaD poderão ou não se utilizar da relação de participante deste Processo Seletivo para aproveitamento em novas vagas a serem criadas na EaD, se for o caso, desde que se obedeça à classificação do resultado final e os candidatos possuam a formação necessária.

6 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Este Processo Seletivo será coordenado por uma Comissão de Seleção da DEaD, publicado em portaria para tal finalidade, cabendo a esta Comissão a função de avaliar a documentação entregue pelos candidatos, julgar os recursos impetrados, preparar o resultado preliminar e final para publicação, bem como decidir os casos omissos e/ou situações não previstas neste Processo Seletivo.

6.2 **A seleção será realizada em fase única, de caráter eliminatório/classificatório**, e em conformidade com as informações fornecidas pelo candidato no ato da inscrição.

6.3 No ato da inscrição, o candidato responderá um questionário sobre sua formação acadêmica e experiências profissionais.

6.4 Questionário preenchido gerará a pontuação do candidato. Para efeitos de classificação serão observados os seguintes parâmetros, conforme Quadros de pontuação 1 a 10:

QUADRO 1: PONTUAÇÃO

ENCARGO: EQUIPE MULTIDISCIPLINAR – PERFIL PRODUTOR DE MATERIAL MULTIMÍDIA (EMPM)

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO
1	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA. Serão atribuídos 8 (oito) pontos para cada PROJETO na área de Produtor de Multimídias. Não serão pontuados períodos concomitantes em diferentes atividades. Ainda não serão pontuados o tempo de experiência comprovada neste critério/item para fins de pontuação em qualquer outro critério.	Máximo de 40 (pontos)
2	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE EAD. Serão atribuídos 0.5 (meio) ponto para cada MÊS completo para experiências na área de Educação a Distância. Não serão pontuados períodos concomitantes em diferentes atividades. Ainda não serão pontuados o tempo de experiência comprovada neste critério/item para fins de pontuação em qualquer outro critério.	Máximo de 5 Anos (30 pontos)
3	TITULAÇÃO NA ÁREA OU ÁREA AFIM Serão atribuídos, não cumulativamente : 20 (vinte) pontos para doutorado, 16 (dessezes) pontos para mestrado, 10 (dez) pontos para especialização.	Máximo de 20 (pontos)
4	CURSOS NA ÁREA Serão atribuídos 2 (dois) pontos para cada curso livre ou técnico certificados, relacionado à função Produtor de Multimídias, ofertado por escola técnica ou instituição de ensino.	Máximo de 10 (pontos)
Pontuação geral: 100 pontos		

QUADRO 2: PONTUAÇÃO

ENCARGO: EQUIPE MULTIDISCIPLINAR – PERFIL DESIGN INSTRUCIONAL (EMDI)

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO
1	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA. Serão atribuídos 8 (oito) pontos para cada PROJETO na área de Design Instrucional. Não serão pontuados períodos concomitantes em diferentes atividades. Ainda não serão pontuados o tempo de experiência comprovada neste critério/item para fins de pontuação em qualquer outro critério.	Máximo de 40 (pontos)
2	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE EAD. Serão atribuídos 0.5 (meio) ponto para cada MÊS completo para experiências na área de Educação a Distância. Não serão pontuados períodos concomitantes em diferentes atividades. Ainda não serão pontuados o tempo de experiência comprovada neste critério/item para fins de pontuação em qualquer outro critério.	Máximo de 5 Anos (30 pontos)

3	TITULAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA OU DESIGN INSTRUCIONAL Serão atribuídos, não cumulativamente : 20 (vinte) pontos para doutorado, 16 (dessezeis) pontos para mestrado, 10 (dez) pontos para especialização.	Máximo de 20 (pontos)
4	CURSOS NA ÁREA Serão atribuídos 2 (dois) pontos para cada curso livre ou técnico certificados, relacionado à função Design Instrucional, ofertado por escola técnica ou instituição de ensino.	Máximo de 10 (pontos)
Pontuação geral: 100 pontos		

QUADRO 3: PONTUAÇÃO

ENCARGO: EQUIPE MULTIDISCIPLINAR – PERFIL DESENVOLVEDOR WEB (EMDS)

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO
1	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA. Serão atribuídos 8 (oito) pontos para cada PROJETO na área de desenvolvimento web. Não serão pontuados períodos concomitantes em diferentes atividades. Ainda não serão pontuados o tempo de experiência comprovada neste critério/item para fins de pontuação em qualquer outro critério.	Máximo de 40 (pontos)
2	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA AREA DE EAD Serão atribuídos 0.5 (meio) ponto para cada MÊS completo para experiências na de área de Educação a Distância. Não serão pontuados períodos concomitantes em diferentes atividades. Ainda não serão pontuados o tempo de experiência comprovada neste critério/item para fins de pontuação em qualquer outro critério.	Máximo de 5 Anos (30 pontos)
3	TITULAÇÃO NA ÁREA OU AREA AFIM Serão atribuídos, não cumulativamente : 20 (vinte) pontos para doutorado, 16 (dessezeis) pontos para mestrado, 10 (dez) pontos para especialização.	Máximo de 20 (pontos)
4	CURSOS NA ÁREA Serão atribuídos 2 (dois) pontos para cada curso livre ou técnico certificados, relacionado à função Desenvolver web, ofertado por escola técnica ou instituição de ensino.	Máximo de 10 (pontos)
Pontuação geral: 100 pontos		

QUADRO 4: PONTUAÇÃO

ENCARGO: EQUIPE MULTIDISCIPLINAR – OPERADOR E EDITOR DE MATERIAL AUDIOVISUAL (OEMA)

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO
1	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA. Serão atribuídos 8 (oito) pontos para cada ANO na área de Editor de Audiovisual. Não serão pontuados períodos concomitantes em diferentes atividades. Ainda não serão pontuados o tempo de experiência comprovada neste critério/item para fins de pontuação em qualquer outro critério.	Máximo de 40 (pontos)
2	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE EAD Serão atribuídos 0.5 (meio) ponto para cada MÊS completo para experiências na área Educação a Distância. Não serão pontuados períodos concomitantes em diferentes atividades. Ainda não serão pontuados o tempo de experiência comprovada neste critério/item para fins de pontuação em qualquer outro critério.	Máximo de 5 Anos (30 pontos)
3	TITULAÇÃO NA ÁREA OU ÁREA AFIM Serão atribuídos, não cumulativamente : 20 (vinte) pontos para doutorado, 16 (dezesesseis) pontos para mestrado, 10 (dez) pontos para especialização.	Máximo de 20 (pontos)
4	CURSOS NA ÁREA Serão atribuídos 2 (dois) pontos para cada curso livre ou técnico certificados, relacionado à função Editor de Audiovisual, ofertado por escola técnica ou instituição de ensino.	Máximo de 10 (pontos)
Pontuação geral: 100 pontos		

QUADRO 5: PONTUAÇÃO

ENCARGO: EQUIPE MULTIDISCIPLINAR – REVISOR DE TEXTOS

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO
1	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA. Experiência profissional na área de Revisão de Textos na área técnica ou docência - 08 pontos por ano ou fração, até o limite de 40 pontos. Não serão pontuados períodos concomitantes em diferentes atividades. Ainda não serão pontuados o tempo de experiência comprovada neste critério/item para fins de pontuação em qualquer outro critério.	Máximo de 40 (pontos)
2	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE EAD. Serão atribuídos 0.5 (meio) ponto para cada MÊS completo de experiência na área de Educação a Distância. Não serão pontuados períodos concomitantes em diferentes atividades. Ainda não serão pontuados o tempo de experiência comprovada neste critério/item para fins de pontuação em qualquer outro critério.	Máximo de 5 Anos (30 pontos)

3	TITULAÇÃO NA ÁREA OU AREA AFIM Serão atribuídos, não cumulativamente : 20 (vinte) pontos para doutorado, 16 (dezesesseis) pontos para mestrado, 10 (dez) pontos para especialização.	Máximo de 20 (pontos)
4	CURSOS NA ÁREA Serão atribuídos 2 (dois) pontos para cada curso livre ou técnico certificados, relacionados à Área de Educação à Distância, ofertado por escola técnica ou instituição de ensino.	Máximo de 10 (pontos)
Pontuação geral: 100 pontos		

QUADRO 6: PONTUAÇÃO
ENCARGO: EQUIPE MULTIDISCIPLINAR – PSICÓLOGO

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO
1	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA. Serão atribuídos 8 (oito) pontos para cada PROJETO na área de Psicologia. Não serão pontuados períodos concomitantes em diferentes atividades. Ainda não serão pontuados o tempo de experiência comprovada neste critério/item para fins de pontuação em qualquer outro critério.	Máximo de 40 (pontos)
2	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA AREA DE EAD. Serão atribuídos 0.5 (meio) ponto para cada MÊS completo para experiências na área de Educação a Distância. Não serão pontuados períodos concomitantes em diferentes atividades. Ainda não serão pontuados o tempo de experiência comprovada neste critério/item para fins de pontuação em qualquer outro critério.	Máximo de 5 Anos (30 pontos)
3	TITULAÇÃO NA ÁREA OU AREA AFIM Serão atribuídos, não cumulativamente : 20 (vinte) pontos para doutorado, 16 (dezesesseis) pontos para mestrado, 10 (dez) pontos para especialização.	Máximo de 20 (pontos)
4	CURSOS NA ÁREA Serão atribuídos 2 (dois) pontos para cada curso livre ou técnico certificados, relacionado à Área de Educação à Distância, ofertado por escola técnica ou instituição de ensino.	Máximo de 10 (pontos)
Pontuação geral: 100 pontos		

QUADRO 7: PONTUAÇÃO

ENCARGO: EQUIPE MULTIDISCIPLINAR – DIAGRAMADOR

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO
1	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA. Serão atribuídos 8 (oito) pontos para cada ano de experiência na área de diagramação, exceto diagramação em educação a distância. Não serão pontuados períodos concomitantes em diferentes atividades. Ainda não serão pontuados o tempo de experiência comprovada neste critério/item para fins de pontuação em qualquer outro critério.	Máximo de 40 (pontos)
2	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE EAD. Serão atribuídos 0.5 (meio) ponto para cada MÊS completo para experiências na área de Educação a Distância. Não serão pontuados períodos concomitantes em diferentes atividades. Ainda não serão pontuados o tempo de experiência comprovada neste critério/item para fins de pontuação em qualquer outro critério.	Máximo de 5 Anos (30 pontos)
3	TITULAÇÃO NA ÁREA OU ÁREA AFIM Serão atribuídos, não cumulativamente : 20 (vinte) pontos para doutorado, 16 (dessesesseis) pontos para mestrado, 10 (dez) pontos para especialização.	Máximo de 20 (pontos)
4	CURSOS NA ÁREA Serão atribuídos 2 (dois) pontos para cada curso livre ou técnico certificados, relacionado à Área de Educação à Distância, ofertado por escola técnica ou instituição de ensino.	Máximo de 10 (pontos)
Pontuação geral: 100 pontos		

QUADRO 8: PONTUAÇÃO

ENCARGO: APOIO – PERFIL SUPORTE TÉCNICO (APPS)

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO
1	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA. Serão atribuídos 8 (oito) pontos para cada ANO completo para experiências na área de Gestão Moodle ou Suporte Técnico. Não serão pontuados períodos concomitantes em diferentes atividades. Ainda não serão pontuados o tempo de experiência comprovada neste critério/item para fins de pontuação em qualquer outro critério.	Máximo de 40 (pontos)
2	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE EAD Serão atribuídos 0.5 (meio) ponto para cada MÊS completo para experiências na área Educação a Distância. Não serão pontuados períodos concomitantes em diferentes atividades. Ainda não serão pontuados o tempo de experiência comprovada neste critério/item para fins de pontuação em qualquer outro critério.	Máximo de 5 Anos (30 pontos)
3	TITULAÇÃO NA ÁREA OU ÁREA AFIM Serão atribuídos, não cumulativamente : 20 (vinte) pontos para doutorado, 16 (dessesesseis) pontos para mestrado, 10 (dez) pontos para especialização, 6 (seis) pontos para graduação.	Máximo de 20 (pontos)

4	CURSOS NA AREA Serão atribuídos 2 (dois) pontos para cada curso livre ou técnico certificados, relacionado à Gestão Moodle ou Suporte Técnico, ofertado por escola técnica ou instituição de ensino.	Máximo de 10 (pontos)
Pontuação geral: 100 pontos		

QUADRO 9: PONTUAÇÃO

ENCARGO: APOIO – PERFIL ÁREA ADMINISTRATIVA (AADM)

	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA ADMINISTRATIVA (exceto estágio). Serão atribuídos 4 (quatro) pontos para cada ANO completo para experiências na área administrativa na execução de atividades relacionadas à gestão de pessoas, folha de pagamento, avaliação de desempenho, execução orçamentária e financeira, controle de arquivos e de material e patrimônio. Não serão pontuados períodos concomitantes em diferentes atividades. Ainda não serão pontuados o tempo de experiência comprovada neste critério/item para fins de pontuação em qualquer outro critério.	Máximo de 6 Anos (24 pontos)
2	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM EAD NA ÁREA ADMINISTRATIVA Será atribuído 1 (um) ponto para cada MÊS completo na atuação profissional em EaD, na área administrativa, devidamente comprovada. Não serão pontuados períodos concomitantes em diferentes atividades. Ainda não serão pontuados o tempo de experiência comprovada neste critério/item para fins de pontuação em qualquer outro critério.	Máximo de 2 Anos (24 pontos)
3	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM EAD Será atribuído 1 (um) ponto para cada MÊS completo na atuação profissional em EaD, devidamente comprovada. Não serão pontuados períodos concomitantes em diferentes atividades. Ainda não serão pontuados o tempo de experiência comprovada neste critério/item para fins de pontuação em qualquer outro critério.	Máximo de 1 Ano (12 pontos)
4	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA PELA ATUAÇÃO NO PRONATEC nos seguintes segmentos: Administrativo ou Financeiro. Serão atribuídos 4 (quatro) pontos para cada ANO. Não serão pontuados períodos concomitantes em diferentes atividades. Ainda não serão pontuados o tempo de experiência comprovada neste critério/item para fins de pontuação em qualquer outro critério.	Máximo de 3 Anos (12 pontos)

5	<p>CURSOS DE CAPACITAÇÃO NA ÁREA ADMINISTRATIVA OU DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA</p> <p>Serão atribuídos 2 (dois) pontos para cada 60 horas comprovadas de participação em cursos, programas, projetos ou atividades voltados à área administrativa ou de Educação a Distância, devidamente comprovados.</p> <p>Não serão pontuados períodos concomitantes em diferentes atividades. Ainda não serão pontuados o tempo de experiência comprovada neste critério/item para fins de pontuação em qualquer outro critério.</p>	<p>eq</p> <p>Máximo de 300 horas (10 pontos)</p>
6	<p>TITULAÇÃO</p> <p>Serão atribuídos, não cumulativamente: 18 (pontos) pontos para mestrado ou doutorado, 15 (quinze) pontos para especialização, 12 (doze) pontos para graduação, 10 (dez) pontos por vinculação à Instituição de Nível Superior na condição de aluno de graduação e 8 (oito) pontos para ensino técnico concluído.</p> <p>Não serão pontuados períodos concomitantes em diferentes atividades. Ainda não serão pontuados o tempo de experiência comprovada neste critério/item para fins de pontuação em qualquer outro critério.</p>	<p>Máximo de 18 pontos</p>
Pontuação geral: 100 pontos		

QUADRO 10: PONTUAÇÃO
ENCARGO: APOIO – PERFIL ÁREA DE ENSINO (AAEN)

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO
1	<p>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA ACADÊMICA (exceto estágio).</p> <p>Serão atribuídos 4 (quatro) pontos para cada ANO completo para experiências na área acadêmica de ensino na execução de atividades relacionadas a Registro Acadêmico, docência ou de apoio ao ensino em instituições educativas.</p> <p>Não serão pontuados períodos concomitantes em diferentes atividades. Ainda não serão pontuados o tempo de experiência comprovada neste critério/item para fins de pontuação em qualquer outro critério.</p>	<p>Máximo de 6 Anos (24 pontos)</p>
2	<p>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM EAD NA ÁREA DE ENSINO</p> <p>Será atribuído 1 (um) ponto para cada MÊS completo na atuação profissional em EaD, exclusivamente na área de ensino ou de registro acadêmico, devidamente comprovada.</p> <p>Não serão pontuados períodos concomitantes em diferentes atividades. Ainda não serão pontuados o tempo de experiência comprovada neste critério/item para fins de pontuação em qualquer outro critério.</p>	<p>Máximo de 2 Anos (24 pontos)</p>

3	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM EAD em demais áreas Será atribuído 1 (um) ponto para cada MÊS completo na atuação profissional em EaD, em instituições públicas ou privadas, devidamente comprovada. Não serão pontuados períodos concomitantes em diferentes atividades. Ainda não serão pontuados o tempo de experiência comprovada neste critério/item para fins de pontuação em qualquer outro critério.	Máximo de 1 Ano (12 pontos)
4	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA PELA ATUAÇÃO NO PRONATEC NA ÁREA DE ENSINO OU DE REGISTRO ACADÊMICO Serão atribuídos 4 (quatro) pontos para cada ANO. Não serão pontuados períodos concomitantes em diferentes atividades. Ainda não serão pontuados o tempo de experiência comprovada neste critério/item para fins de pontuação em qualquer outro critério.	Máximo de 3 Anos (12 pontos)
5	CURSOS DE CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE ENSINO OU DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA Serão atribuídos 2 (dois) pontos para cada 60 horas comprovadas de participação em cursos, programas, projetos ou atividades voltadas à área administrativa ou de Educação a Distância, devidamente comprovados. Não serão pontuados períodos concomitantes em diferentes atividades. Ainda não serão pontuados o tempo de experiência comprovada neste critério/item para fins de pontuação em qualquer outro critério.	Máximo de 300 horas (10 pontos)
6	TITULAÇÃO Serão atribuídos, não cumulativamente : 18 (pontos) pontos para mestrado ou doutorado, 15 (quinze) pontos para especialização, 12 (doze) pontos para graduação, 10 (dez) pontos por vinculação à Instituição de Nível Superior na condição de aluno de graduação e 8 (oito) pontos para ensino técnico concluído. Não serão pontuados períodos concomitantes em diferentes atividades. Ainda não serão pontuados o tempo de experiência comprovada neste critério/item para fins de pontuação em qualquer outro critério.	Máximo de 18 pontos
Pontuação geral: 100 pontos		

6.5 Deverá ser considerada, para efeito de pontuação, a documentação comprobatória dos últimos 10 anos.

6.6 Os critérios serão pontuados uma única vez.

6.7 Todas as informações prestadas pelo candidato deverão ser comprovadas posteriormente.

6.8 Caso haja erros no preenchimento de dados pessoais e referentes à quadro de pontuação, que influenciem em sua classificação, o candidato deverá interpor recurso no período previsto pelo cronograma deste Processo Seletivo para solicitar correção.

6.9 Para efeito de aprovação e classificação serão considerados aptos, apenas os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos da vaga, descritos no item 4.2 deste edital.

6.10 A classificação obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos informados pelo candidato no ato da inscrição, conforme o item 6.4.

6.11 Em caso de empate entre candidatos, para fins de desempate, terá preferência o candidato com maior experiência na área, seguida de experiência na EaD. Caso o empate continue, o candidato mais idoso terá preferência.

7 DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1 O resultado preliminar e o resultado final do Processo Seletivo serão divulgados no sítio: <http://ead.ifb.edu.br>, obedecendo ao cronograma apresentado no item 9.

7.2 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar ou de indeferimento de inscrição por meio de formulário eletrônico que será disponibilizado no sítio: <http://ead.ifb.edu.br> um dia após a divulgação do resultado preliminar.

7.3 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

7.4 A Comissão de Processo Seletivo ficará responsável pela análise dos recursos bem como no julgamento dos casos omissos e/ou situações não previstas neste edital.

7.5 Os demais candidatos classificados que não forem convocados permanecerão em lista de espera e poderão ser convocados posteriormente.

8 DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação de candidatos para os encargos constantes do subitem 1.1 deste edital, obedecerá a classificação dos inscritos, a fim de comprovar as informações prestadas no momento da inscrição.

8.2 Serão convocados para apresentar a documentação os candidatos que obtiverem nota superior a 50 pontos dos 100 pontos possíveis. Os demais candidatos que não alcançarem essa pontuação estão automaticamente eliminados deste Processo Seletivo.

8.3 Caso o candidato não comprove ou não apresente todos os documentos exigidos neste Processo Seletivo, o mesmo será reclassificado, podendo, inclusive, a depender da situação, ser desclassificado.

8.4 O candidato quando convocado deverá se dirigir à Direção de Educação a Distância (Quadra 610 Lotes D, E, F e G - Asa Norte, Brasília - DF, 70830-450. Telefone: (61) 2103-2154) e apresentar as **cópias reprográficas dos seguintes documentos:**

1. Original e cópias de RG e CPF;
2. Original e cópia do Comprovante de endereço;
3. Original e cópia do certificado, histórico escolar ou declaração de conclusão do de curso, conforme a área de formação exigida para o cargo;
4. Original e cópia do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais e militares;
5. Documentos que comprovam os critérios declarados nos QUADROS DE PONTUAÇÃO, obtida no processo classificatório, discriminados em sequência de critérios;
6. Anexos 1, 2 e 3 devidamente preenchidos e assinados.

8.5 Os nomes, locais e horários de trabalho dos bolsistas serão fixados em locais públicos e no site da instituição.

9 DO CRONOGRAMA

ITEM	DESCRIÇÃO	DATAS
1	Publicação do edital	21/06/2017
2	Período das inscrições	21/06 a 28/06/2017
3	Resultado preliminar	29/06/2017
4	Recursos	30/06/2017
5	Divulgação da análise dos recursos	03/07/2017
6	Homologação e publicação do resultado final	03/07/2017

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Todas as publicações deste edital serão feitas exclusivamente no site da DEaD <http://ead.ifb.edu.br>

10.2 A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de inteira responsabilidade deste.

10.3 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

10.4 A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

10.6 Caso não haja interessados ou não tenha candidatos aptos para assumir os encargos, a Diretoria de Educação a Distância do IFB se resguarda ao direito de convidar servidores aprovados em outros editais, desde que, comprovadamente, preencham os requisitos necessários para o fiel desempenho dos encargos, consoante estabelecido neste edital.

10.7 A simples participação e classificação neste Processo Seletivo não gera expectativas de direito, ficando a critério da DEaD/IFB o momento apropriado para convocação dos classificados, conforme a necessidade.

10.8 Em caso de dúvidas sobre os termos deste edital, o candidato poderá enviar mensagem para selecao.cgead@ifb.edu.br

Brasília/DF, 21 de junho de 2017.

Original assinado
WILSON CONCIANI
Reitor

ANEXO 1

DECLARACAO DE DISPONIBILIDADE

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu _____
_____, CPF nº _____
_____, Matrícula SIAPE (caso servidor federal) nº _____
ocupante do cargo de _____ do Quadro de
Pessoal do(a) _____, em
exercício na(o) _____, declaro ter
disponibilidade para participação nas atividades no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC.

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal e, estou ciente que, nos termos do § 1º do art. 9 da Lei 12.513 de 26/10/2011 e as horas trabalhadas, quando desempenhadas durante a minha jornada de trabalho, deverão ser compensadas.

_____, de _____ de _____.

Assinatura do servidor

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro estar ciente que o(a) servidor(a) _____, RG nº _____, CPF nº _____, Matrículo SIAPE nº _____, que as atividades a serem desempenhadas no âmbito do PRONATEC são compatíveis com sua programação de trabalho.

_____, _____ de _____ de _____.

Chefia Imediata
Assinatura e Carimbo

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA/AUXÍLIO INCOMPATÍVEL COM AS BOLSAS-FORMAÇÃO DO PRONATEC

Pela presente DECLARAÇÃO, eu _____,
RG nº _____, CPF nº _____, Matrícula nº _____,
ocupante do cargo de _____ do Quadro de Pessoal do
_____, declaro que não recebo nenhuma outra bolsa/auxílio incompatível com a
Bolsa-Formação do Pronatec.

_____, de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO 4
ENDEREÇOS DOS CAMPI/POLO IFB**

POLO	ENDEREÇO POLO
BRASÍLIA	SGAN 610, Módulos D, E, F e G, L2 Norte, Brasília - DF
BRAZLÂNDIA	Centro de Ensino Médio 01 (CEM 01), Área Especial 2, Setor Sul, Brazlândia - DF
CEILÂNDIA	QNN 26, área especial, entre a Faculdade de Ceilândia da UNB, e a linha do metrô - Ceilândia/DF
GAMA	Lote 01, DF 480, Setor de Múltiplas Atividades, Gama - DF
PLANALTINA	Rodovia DF-128, Km 21, Zona Rural, Planaltina - DF
RECANTO DAS EMAS	Centro Cultural Recanto das Artes, Quadra 102, área especial ao lado do Posto de Saúde nº 2 - Recanto das Emas.
RIACHO FUNDO	Fazenda Sucupira, Av. Cedro, Área Especial 15, QS 16 - Riacho Fundo I
SAMAMBAIA	Rodovia DF-460, Lote 02 - Complexo Boca da Mata, Samambaia - DF
SÃO SEBASTIÃO	Parque Esportivo Galpão de oficinas, Área Especial 3, São Sebastião.
SOBRADINHO II	Centro de Ensino Fundamental 8, AR 3, Lote 4, AE 2, Setor Oeste, Sobradinho II - DF
TAGUATINGA M NORTE	QNM 40, Área Especial 01, às margens da BR 070, Taguatinga-DF
TAGUATINGA CENTRO	QSD A/E 01, LT 04, 1º andar, Ed. Spazio Duo, Pistão Sul, Taguatinga - DF
TAGUATINGA C4	Prédio da Agência do Trabalhador: C4 - Lote 03 - Avenida das Palmeiras, Taguatinga Centro - DF